



XV Congresso Brasileiro de História
Econômica & 16ª Conferência
Internacional de História de Empresas
Osasco, 02 a 04 de outubro de 2023



ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA DE
PESQUISADORES
EM HISTÓRIA
ECONÔMICA

HISTÓRIA DO PENSAMENTO ECONÔMICO, HISTORIOGRAFIA E METODOLOGIA

**Relações étnico-raciais e o mercado de trabalho: breves reflexões sobre a
contribuição da teoria macroeconômica**

*Ethnic and racial relations and labour market: brief reflection on the contribution
of Macroeconomic Theory*

Pâmela Regina Machado de Souza; Universidade Federal de São Paulo;
pamela.regina@unifesp.br

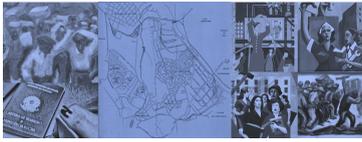
Cláudia Alessandra Tessari; Universidade Federal de São Paulo; ctessari@unifesp.br

RESUMO: O objetivo deste artigo é discutir a presença do debate étnico-racial na análise macroeconômica do emprego e do mercado de trabalho. Defende-se a ideia de que o racismo é sempre estrutural (Almeida, 2019) e, por isso, qualquer análise macroeconômica do emprego que não leve em conta este elemento estruturante é incompleta. Concomitantemente, considerando a ideia de que o racismo é formado dentro de um espaço histórico e social específico, este texto procura refletir sobre o fato de que para se entender o mercado de trabalho brasileiro deve-se observar o modo como se deu historicamente sua formação, isto é, a partir de um longo período de relações escravistas de produção e de uma lenta transição para o trabalho livre. Desta forma, o presente artigo procura traçar breves reflexões para demonstrar que a frequente não associação da temática das relações étnico-raciais com a teoria macroeconômica dificulta o desenvolvimento de instrumentos analíticos voltados para a análise do mercado de trabalho e do emprego no Brasil.

Palavras-chave: Mercado de trabalho. Racismo. Teoria Macroeconômica.

ABSTRACT: The purpose of this article is to discuss the presence of the ethnic-racial debate in the macroeconomic analysis of employment and labor market. The idea that racism is always structural is defended (Almeida, 2019) therefore any macroeconomic analysis of employment that does not take this into account is incomplete. Concurrently considering that racism is formed within a specific historical and social space, to understand the Brazilian labor market we must analyze historically how it was formed, that is, based on slavery and based on slow transition to free labor. Thus, this article tries to demonstrate that the frequent non-association of the ethnic-racial relations with Macroeconomic Theory hinders the development of analytical instruments for the analysis of Brazilian labor market and employment in Brazil.

Keywords: Labor market. Racism. Macroeconomic theory.



Introdução

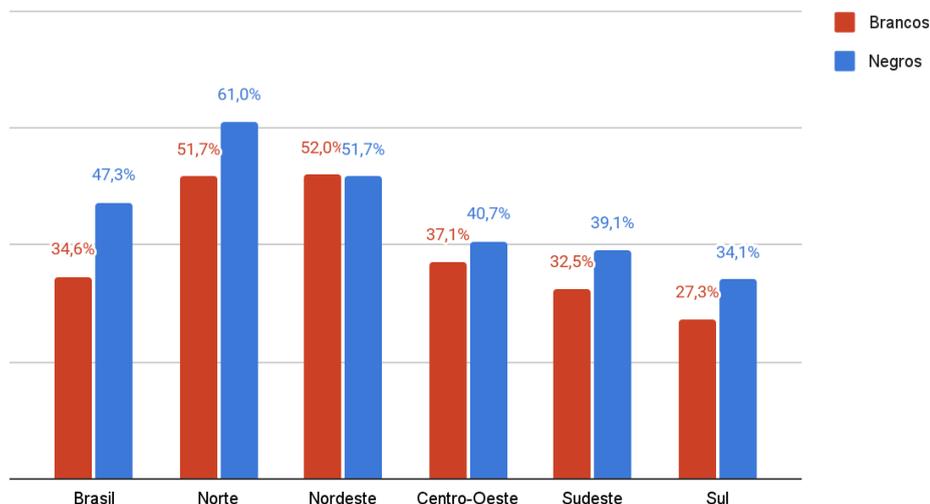
O presente artigo objetiva refletir sobre a presença do debate étnico-racial na análise macroeconômica do emprego e do mercado de trabalho. O fenômeno do racismo está localizado dentro de um espaço histórico e social específico (Bethencourt, 2017), estando relacionado à constituição política e econômica das sociedades contemporâneas (Almeida, 2019). O racismo é, portanto, uma ideologia e fenômeno historicamente determinado que resulta em práticas conscientes ou inconscientes de hierarquização racial da população não-branca, que culminam em desvantagens ou privilégios para os indivíduos brancos. Por ser decorrente da própria estrutura de uma sociedade (Almeida, 2019), o racismo é sempre estrutural, estando presente em todas as relações sociais (sejam elas políticas, econômicas, jurídicas ou familiares) do sistema de produção ao qual estamos inseridos – o capitalismo.

Assumindo que a escravidão e o racismo são elementos constitutivos tanto da modernidade quanto do capitalismo (Willimans, 1975; Tomich, 2011), a formação do mercado de trabalho brasileiro está intrinsecamente relacionada ao sistema escravocrata que gestou o Brasil desde os primórdios (Prado Jr, 1994; Costa, 2010). Dessa forma, o mercado de trabalho brasileiro surge e se desenvolve a partir dessa estrutura social moldada na desigualdade, funcionando como motor de sua amplificação, esculpindo um mercado de trabalho excludente e desigual (Theodoro, 2022).

Essa desigualdade pode facilmente ser expressa em dados estatísticos e quantificada. Segundo dados do IBGE (2019), por exemplo, a população negra (pretos ou pardos, de acordo com classificação própria) possui severas desvantagens em relação à branca no que tange ao mercado de trabalho, às condições de moradia, à educação, a violência e à representação política. No que se refere especificamente ao mercado de trabalho, o desemprego, a proporção de trabalhadores informais e a subutilização da força de trabalho atingem mais fortemente a população preta e parda (IBGE, 2019).



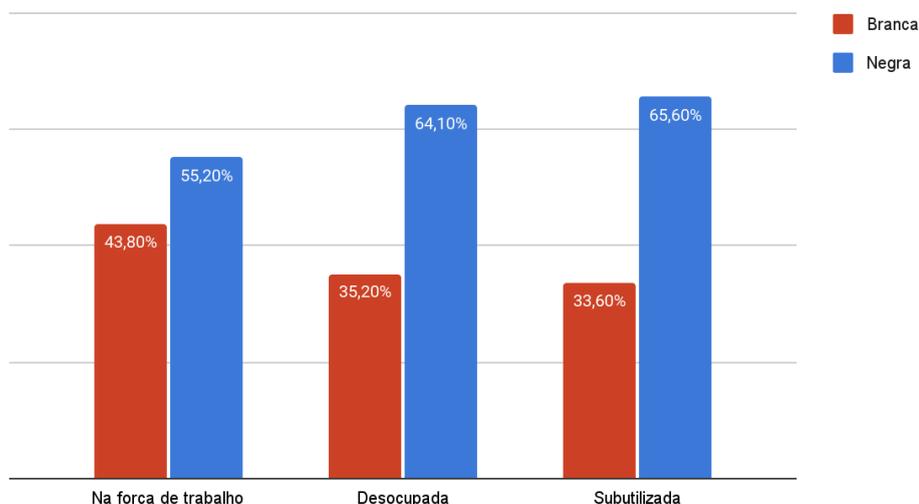
Gráfico 1 - Pessoas em ocupações informais (%) - Brasil e Regiões (2018)



Fonte: IBGE (2019)

Quando olhamos para a porcentagem de pessoas em ocupações informais (Gráfico 1) – empregados no setor privado e doméstico sem carteira assinada, empregadores e trabalhadores por conta própria sem registro de CNPJ e trabalhadores familiares auxiliares – por região do Brasil, notamos a vulnerabilidade laboral à que a população negra está exposta em todas as regiões do país.

Gráfico 2 - População na força de trabalho, desocupada e subutilizada - Por cor ou raça (2021)

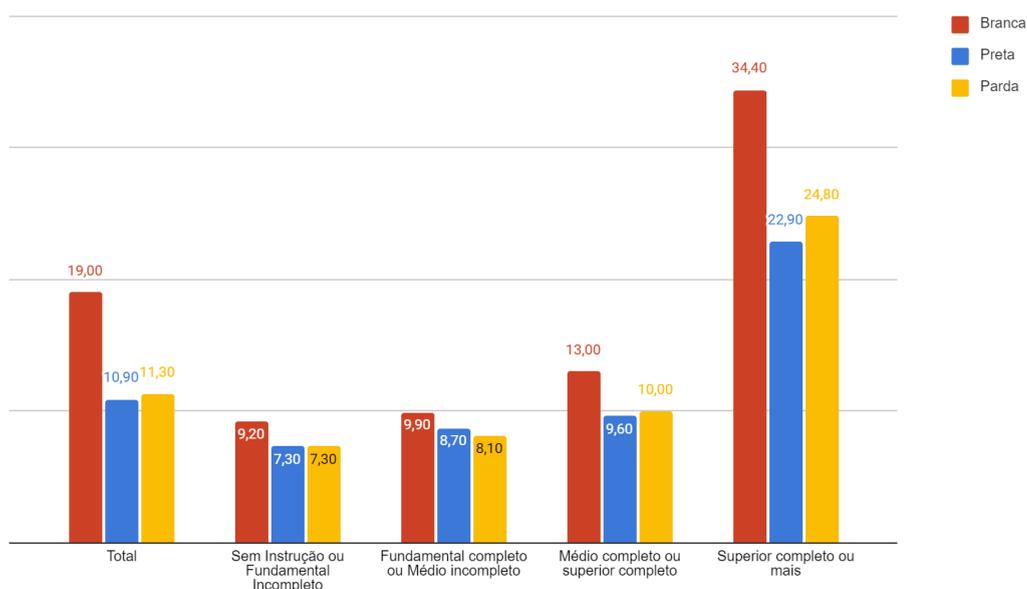


Fonte: IBGE (2021)



Apesar de representar 56,1% da população do Brasil (pretos 9,1% e pardos 47%), a participação da população negra está sobrerrepresentada entre a população em situação de desocupação e subutilização em relação à sua representação na força de trabalho, como podemos observar no Gráfico 2.

Gráfico 3 - Rendimento-hora médio real habitual do trabalho principal das pessoas ocupadas por nível de instrução segundo cor ou raça (2021)



Fonte: IBGE (2021)

Já no que diz respeito ao rendimento do trabalho principal (Gráfico 3), notamos que as desigualdades salariais entre brancos e negros não apenas são identificáveis como também são mantidas independente do nível de instrução. Em média, o rendimento do trabalho das pessoas brancas foi 69% acima das pretas ou pardas em 2021, sendo que no nível de instrução mais elevado o diferencial alcançou 41%.

É possível afirmar que em um país como o Brasil, que estruturou sua economia por cerca de 300 anos tendo o trabalho escravo como um dos seus principais pilares, a questão racial está intrinsecamente ligada ao mercado de trabalho e tratar sobre este último sem levar em conta o primeiro é não captar toda a complexidade que este mercado requer.

Quando observamos as análises acerca do mercado de trabalho brasileiro, são as contribuições do *mainstream* econômico que predominam como principal – e muitas



vezes a única – forma possível de abordar e analisar a questão racial e as desigualdades raciais no Brasil¹, de forma que pouco se fala sobre o lugar de centralidade que a reprodução das desigualdades raciais ocupa no próprio mercado de trabalho (Chadarevian, 2009b). Desta forma, a relevância da reflexão proposta no presente artigo se justifica, pois propõe abordar as relações étnico-raciais e o racismo como tema fundamental para a análise do mercado de trabalho no Brasil. Assim, buscamos contribuir para que essa discussão ganhe capilaridade e seja difundida com a importância que é devida, amparando a criação de políticas econômicas e trabalhistas antirracistas.

Este texto está estruturado em duas partes, além desta Introdução e das Considerações finais. Na primeira parte abordamos a formação do mercado de trabalho no Brasil para demonstrar que não só os quase trezentos anos de escravidão foram fundamentais para marcar o mercado de trabalho brasileiro que se formaria, como também o modo como se deu a lenta transição da escravidão para o trabalho livre no Brasil durante o final do século XIX foram determinantes para a formação de um mercado de trabalho estruturado sobre o racismo.

Na segunda parte do texto, refletimos sobre as teorias do emprego na teoria macroeconômica problematizando o fato de que a questão racial ainda não despertou interesse na proporção e na profundidade que o tema exige e, desta forma, poucos foram os instrumentos analíticos macroeconômicos desenvolvidos para permitir seu entendimento no âmbito das teorias voltadas para análise do mercado de trabalho e do emprego.

Relações raciais e formação do mercado de trabalho no Brasil

Desde o século XIX, a questão racial vem sendo objeto de debate no Brasil. Porque pensar sobre a formação e construção da sociedade em um país com uma história colonial como o Brasil requer, antes de tudo, pensar sobre a conformação desse

¹ Alguns exemplos desse tipo de abordagem podem ser verificados em Nunley et al. (2015), Zuchi e Hoffmann (2001), Silva et al. (2016), P. Tavares (2007)

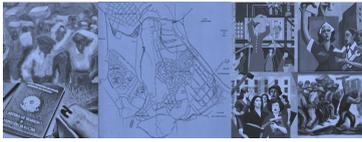


país que desde sua origem é estruturada na dominação por meio de uma hierarquização racial.

Quando o assunto é raça, há grande controvérsia e pouca certeza sobre a etimologia do termo. No entanto, seu significado esteve sempre ligado ao ato de estabelecer classificações – “primeiro, entre plantas e animais e, mais tarde, entre seres humanos” (Almeida, 2019, p. 18). Segundo Almeida (2019), foi no contexto da expansão econômica mercantilista e da “descoberta” do novo mundo que o significado de “ser humano” alterou-se. Munanga (2004) aponta que, até meados do século XVII, a explicação do que é ser “homem” passava pela Teologia, que detinha o monopólio do conhecimento. Porém, já no século XVIII, batizado de século das luzes, os filósofos iluministas passam a contestar a dominação do conhecimento pela Igreja (Munanga, 2004). O movimento intelectual e filosófico chamado Iluminismo, que dominou o mundo das ideias na Europa durante o século XVIII, recolocou em debate a questão de saber quem eram os “outros” (ameríndios, negros, etc.) recém descobertos. Constituiu-se, assim, as ferramentas necessárias para o surgimento da distinção filosófica e antropológica entre o que era “civilizado” e o que era “selvagem”, a partir da comparação e da classificação dos diferentes grupos humanos de acordo com suas características físicas e culturais (Almeida, 2019).

No segundo quartel do século XIX, na chamada Segunda Escravidão², o cientificismo, o chamado darwinismo social e o evolucionismo deram o aparato científico para o racismo e legitimaram a dominação europeia sobre outros continentes. Foi com base nesses princípios que as nações “civilizadas” iniciaram um processo de levar sua “civilidade” para locais onde não existia, movimento este que ficou conhecido como colonialismo.

² Segundo Tomich, a escravidão moderna não foi sempre a mesma ao longo dos séculos. A partir do final do século XVIII, após a Revolução Industrial, o significado e o caráter sistêmicos da escravidão foram transformados e de maneiras diferentes em cada centro escravista. Para o autor a “segunda escravidão” se desenvolveu não como uma premissa histórica do capital produtivo [como a primeira], mas pressupondo sua existência como condição para sua reprodução” (Tomich, 2011, p. 87).



Segundo Almeida (2019), a classificação de seres humanos e o conceito de raça passam a ser centrais no contexto do sistema colonial europeu para a dominação, submissão e destruição das populações dos demais continentes, permitindo que este “ciclo de morte e destruição do colonialismo e da escravidão” operasse “como fundamento irremovível da sociedade contemporânea.” (Almeida, 2019, p. 28).

Com o advento do sistema escravista, o cativo africano passou a ser visto como coisa e a sua humanidade foi esvaziada pelo senhor até que ficasse praticamente sem hombridade (Moura, 1983). Se a classificação de elementos em grupos semelhantes contribui para a organização do pensamento e do conhecimento científico, a classificação com caráter de hierarquização criada pelos europeus com a colonização, colocando a raça branca como raça superior às demais, estabeleceu uma relação intrínseca entre o biológico (cor da pele e traços morfológicos) e as qualidades psicológicas, morais, intelectuais e culturais. E, como pontua Walter Rodney (2021), qualquer povo que escravizar outro durante séculos, não o fará sem desenvolver um sentimento de superioridade com relação ao povo escravizado, e quando a cor e outras características físicas são muito diferentes, é inevitável que esse preconceito tome a forma de racista (Rodney, 2021).

No Brasil, o processo de lenta transição da escravidão para o trabalho livre, que se iniciou em 1850 com a Lei Eusébio de Queiroz – e que contou com o papel fundamental dos escravizados a partir de seus atos de subversão e revolta – coincidiu com a difusão das correntes científicas de hierarquização das raças, sobretudo o chamado darwinismo social, contribuindo para que, no momento de formação do mercado de trabalho livre tomasse corpo a representação a respeito dos negros e mestiços como incapazes de interiorizar comportamentos “civilizados” (Salles, 1995). Essa representação e outros elementos da escravidão, projetar-se-ão para o mercado de trabalho e para a sociedade em formação.

Segundo Florestan Fernandes, o desenvolvimento do capitalismo no Brasil não ocorreu a partir de uma revolução burguesa – uma transformação profunda nas estruturas econômicas e políticas da sociedade –, mas sim como um processo de recomposição das estruturas de poder através da conciliação dos interesses das classes



oligárquicas e da burguesia emergente (Fernandes, 2005). Assim, não houve uma ruptura definitiva com a ordem colonial para o advento do modo de produção capitalista, de forma que foi possível preservar as estruturas agrárias, que apenas foram adaptadas à dinâmica industrial (Fernandes, 2005).

Seguindo uma linha de raciocínio parecida, para Emilia Viotti, o modo como se encaminhou a Abolição não permitiu uma ruptura com a estrutura e a mentalidade que havia se formado durante séculos de escravidão (Tessari; Ribeiro, 2021). Cardoso (2008), por sua vez, afirma que, ao lado das evidentes rupturas, houveram profundas continuidades do passado escravista no processo de construção da ordem capitalista no Brasil, configurando o que o autor chamou de “inércia estrutural”. Isso significa concordar com Fernandes que o capitalismo, ao emergir em nossa sociedade, não contou com um caráter tão revolucionário quanto se costuma encontrar na literatura especializada que trata da formação do capitalismo em outras regiões do mundo, pois aqui se manifestou como um novo sistema de produção contando com um ordenamento social bastante rígido em suas práticas e em seu imaginário (Cardoso, 2008).

Clóvis Moura também tratou sobre o inexistente contraste entre o capitalismo e a escravidão. Segundo o autor, a transição do sistema escravista para um capitalismo de natureza dependente – subordinado ao imperialismo – ocorreu mantendo as estruturas arcaicas pré-capitalistas, de forma que parte dos mecanismos que regulam nossa economia subdesenvolvida são advindos do modelo de escravismo colonial (Moura, 1983).

Sendo um dos elementos-chave de uma economia capitalista, o mercado de trabalho no Brasil não foge à regra: trata-se de um mercado que nasce não a partir de transformações profundas nas estruturas econômicas e políticas da sociedade, mas sim de um processo de conciliação dos interesses das classes oligárquicas e da burguesia emergente. Assim, podemos afirmar que o mercado de trabalho brasileiro possui raízes e origens que remontam ao período colonial - momento durante o qual a economia brasileira foi baseada na escravização de corpos africanos - e mesmo durante o lento processo de transição para uma economia de trabalho livre o que se viu não foi uma



ruptura, mas sim uma série de continuidades, entre elas, uma imagem depreciativa do negro como trabalhador (Cardoso, 2008).

Por se tratar de uma economia em que os trabalhadores eram assegurados via tráfico, isto é, eram oriundos de fora do sistema e na medida em que o que era comprado era o trabalhador e não sua força de trabalho, Barbosa (2008) definiu que durante o Brasil Colônia vigorou um "não-mercado de trabalho" com relações de produção "não-capitalistas" (Barbosa, 2008). Porém, ainda que a formação do capitalismo seja inassimilável ao escravismo, no caso brasileiro, o primeiro emerge do segundo (Barbosa, 2008).

Se até meados de 1850 as relações de produção escravistas dominavam quase totalmente a dinâmica social, econômica e política do Brasil, o fim do tráfico de escravizados a partir da Lei Eusébio de Queiroz marca a fase de declínio do sistema escravista, a qual, por sua vez, foi permeada pelas leis emancipatórias decretadas com o real objetivo de postergar a Abolição e de subordinar e disciplinar o ex-escravizado (Tessari, 2020). A assinatura da Lei Áurea marcou uma abolição sem proteção para os ex-escravizados, com ausência de quaisquer políticas voltadas para a inclusão no mercado de trabalho da mão de obra negra recém-liberta. Além disso, apesar de declarar extinta a escravidão no país, a abolição da escravidão não significou a emergência imediata do trabalho assalariado, mas sim, deu lugar a várias formas de trabalho que recorriam a aspectos não capitalistas de organização (Barbosa, 2016).

Ainda assim, é a partir do processo de abolição que vemos ascender o trabalho livre no país, inaugurando o nascimento do mercado de trabalho brasileiro³. Apesar dessa passagem da economia de base escravocrata para uma economia baseada no trabalho expropriado e livre ter ocorrido de forma heterogênea nas diferentes regiões do país, no geral, o processo significou a perda de espaço de trabalho para os ex-escravizados (Theodoro, 2004). Nas regiões de economias mais dinâmicas, a

³ Barbosa (2008, 2016), ao tratar da formação do mercado de trabalho no Brasil define três momentos: período colonial, caracterizado pela existência de um "não mercado de trabalho"; 2) período entre 1850 e 1930, definido pelo autor como de construção do mercado de trabalho no Brasil, marcado por mercados de trabalho regionais e incompletos; e, 3) período entre 1930 e 1980, momento de nacionalização e consolidação do mercado de trabalho.



imigração europeia massiva – em parte incentivada por uma política oficial de embranquecimento da população (Guimarães, 1999) –, reforçou-se o racismo e exclusão dos recém libertos que se juntaram aos trabalhadores nacionais pobres já livres, cabendo-lhes oportunidades de trabalho senão na economia de subsistência, em áreas economicamente menos dinâmicas, ficando de fora da economia formal e da proteção social que viria ser criada a partir da década de 1940 (Fabri, 2020).

A forma como ocorreu o processo de abolição e as especificidades das leis migratórias fizeram com que se formasse um mercado de trabalho que promoveu o crescimento das desigualdades raciais, regionais e de classe (Theodoro, 2022).

A Era Vargas (1930-45) trouxe consigo a industrialização, a urbanização, a criação da carteira de trabalho e as migrações internas, criando as condições para a nacionalização do mercado de trabalho brasileiro (Barbosa, 2016). Com o objetivo de fomentar a unidade e identidade nacional, incorporou-se o que Leonardo Fabri (2020) chamou de “nacionalismo de cunho eliminatório”. Baseando-se na ideia de mistura das três raças, a única identidade nacional legitimada e exaltada pelo Estado Novo era a do “brasileiro”, apagando-se, dessa forma, qualquer elemento da cultura estrangeira ou da cultura e identidade negra e indígena (Fabri, 2020).

Um século depois e o cenário se mantém com muitas continuidades, configurando um mercado de trabalho excludente, desprotegido, heterogêneo e desigual (Theodoro, 2022). Nesse sentido, não faltam evidências que comprovam que o racismo está presente no mercado de trabalho.

Teoria macroeconômica, mercado de trabalho e a questão racial

Segundo Froyen (2013), o termo Macroeconomia foi utilizado pela primeira vez pelo economista norueguês Ragnar Frisch em 1933, no contexto da Crise de 1929. Ainda segundo Froyen, a macroeconomia se encarrega de estudar o comportamento da economia como um todo, de forma agregada e ao longo do tempo (Froyen, 2013). Nesse sentido, entre as variáveis-chave temos o produto da economia, a taxa de juros, o nível de emprego, o nível de preços, a taxa de câmbio e a salarial.



Para Barbosa (2017), a macroeconomia é sistematizada e teorizada primeiramente por John Maynard Keynes em *Teoria Geral do Emprego, do Juro e da Moeda* (1936). Reconhecida como sua *magnum opus*, a *Teoria Geral* determinou a agenda de pesquisa por quase meio século, sendo inspiração para muitos e objeto de crítica de outros, levando à produção de um grande número de trabalhos importantes, de Hicks (1937) e Modigliani (1944), à Phillips (1958) e Friedman (1968). Por esse motivo, o inglês John Maynard Keynes (1883-1946) é considerado por muitos o maior economista do século XX.

Em sua *Teoria Geral*, Keynes procurou criticar a Lei de Say e o chamado “modelo clássico” (ou neoclássico), principalmente com relação às suas considerações e definições sobre o mercado de trabalho. No modelo neoclássico, a desutilidade marginal do trabalho é igual à utilidade do salário real, de forma que o nível de emprego é determinado no próprio mercado de trabalho e todo desemprego pode ser apenas friccional – resultante do tempo necessário para adaptar a oferta e demanda por trabalho às variações conjunturais – ou voluntário – resultante da preferência dos trabalhadores desempregados ao ócio no lugar de emprego com salários em níveis inferiores a desutilidade marginal do trabalho (Bastos, 2017).

Sendo essas duas as únicas formas possíveis de desemprego, segundo a Teoria neoclássica, as possibilidades para reduzir o desemprego são apenas três: melhorar a organização e previsão do desemprego friccional; reduzir a desutilidade marginal do trabalho – focando na diminuição do desemprego voluntário; e aumentar a produtividade na produção de bens-salário, de forma a tornar os bens consumidos pelos trabalhadores mais baratos (o que levaria a um aumento de seu salário real) (Macedo; Silva, 1994). Essas soluções corroboram com a hipótese de que as economias de mercado trabalham em pleno emprego, não sendo necessário (e nem indicado), portanto, a intervenção do Estado em qualquer economia capitalista.

Keynes, por sua vez, contraria a suposição neoclássica e demonstra que há sim desemprego involuntário e não-friccional. Partindo de uma teoria de determinação da taxa de juros diferente da teoria neoclássica e assumindo que a poupança não se transforma necessariamente em gasto – pois a moeda (e seus equivalentes) pode ser



entesourada de modo permanente (Bastos, 2017) –, Keynes afirma que, como a renda de um agente resulta da decisão de gastar de um outro agente e como cabe ao próprio agente econômico decidir ou não gastar, é possível que mercadorias não sejam vendidas e que recursos fiquem ociosos e não apenas de modo friccional (Keynes, 1996; Bastos, 2017). Dessa forma, é possível existir trabalhadores aceitando qualquer remuneração (inclusive uma remuneração abaixo da desutilidade marginal de seu trabalho) e mesmo assim não conseguindo emprego (Keynes, 1996).

Sendo demanda efetiva o quanto se espera que seja gasto pela comunidade em consumo e investimento (Keynes, 1996), o que irá determinar o nível de emprego, preços e salários será o nível de demanda efetiva gerada pelas decisões de gasto e não a resistência dos trabalhadores em aceitar ofertas de emprego ao salário real vigente (Keynes, 1996; Bastos, 2017). Assim, o pleno emprego, que para os Clássicos era inerente das economias de mercado, para Keynes é um caso especial e só é realizado quando “a propensão ao consumo e o incentivo para investir se encontrarem numa relação particular entre si” (Keynes, 1996, p. 24). Dessa forma, no geral, o pleno emprego só é alcançado através de “intervenção deliberada do Estado, de estímulo à demanda agregada efetiva, principalmente através da política de investimentos em obras públicas, sugeridas pelo multiplicador, que compensaria a tendência ao subconsumo e à conseqüente redução da procura agregada, determinada pela propensão marginal a consumir inferior à unidade” (Bresser-Pereira, 1976, p. 28).

A teoria do emprego de Keynes, por certo, não faz referência à questão étnico-racial. Isso, no entanto, não é uma exclusividade da teoria keynesiana, visto que, segundo Paixão (2013), mesmo em outras vertentes da teoria econômica há a inexistência de inflexões que remetam à temática étnico-racial.

De fato, existem alguns estudos no pensamento econômico que se propuseram a debater a problemática das relações raciais. No caso da corrente marginalista, por exemplo, ainda que não de forma hegemônica, existem estudos que tratam do tema da discriminação, inclusive étnica e racial, no mercado de trabalho (Paixão, 2013). A Teoria Neoclássica da Discriminação, em suma, assimila as desigualdades como sendo originadas pela falta de acesso à informação sobre a real produtividade dos



trabalhadores negros, pela preferência irracional dos empregadores por trabalhadores brancos e pela incapacidade de não-brancos acumularem conhecimento (Loureiro, 2003). Iniciada por Gary Becker na década de 1950, a Teoria Neoclássica da Discriminação tem como modelo mais difundido no Brasil a Teoria do Capital Humano, que atribui a origem das desigualdades raciais de salários às preferências dos patrões pelos trabalhadores brancos, somadas às dificuldades de acumular conhecimento a partir dos estudos dos não-brancos (Chadarevian, 2009a; Loureiro, 2003).

Contrapondo os postulados da economia neoclássica, temos a Economia Institucional, que possui como objeto de estudo as instituições que regem e definem o processo de alocação entre os objetivos pessoais dos indivíduos e os meios utilizados para que sejam alcançados (SILVA, 2022). Para os institucionalistas, a análise adequada da economia deve ser realizada de forma interdisciplinar, considerando aspectos relacionados à sociologia, psicologia, história e outras áreas do conhecimento. Dessa forma, ao estudar e identificar as regras que estruturam a sociedade, é possível, por meio da Economia Institucional, considerar a escravidão e a crença nela como instituições próprias que contribuem, portanto, para a formatação das demais instituições no Brasil (SILVA, 2022). Dessa forma, o estudo das relações étnico raciais e do racismo a partir dessa abordagem se contrapõe à ótica neoclássica ao dar importância não apenas aos comportamentos estabelecidos e às preferências individuais, mas também ao seu poder de influenciar diretamente as ações coletivas e as instituições.

Já entre os economistas heterodoxos que tratam sobre a questão racial e do racismo, segundo Chadarevian, o entendimento é de que a permanência e reprodução da discriminação racial no processo de acumulação de capital se dá de acordo com a atuação de quatro mecanismos: a divisão racial do trabalho – que hierarquiza racialmente os postos no mercado de trabalho; o desemprego desigual entre os grupos raciais; o diferencial de salários entre trabalhadores não-brancos e brancos – a partir da superexploração da força de trabalho negra e indígena; e a reprodução precária da força de trabalho não-branca – que atua limitando o acesso à saúde, à educação de qualidade e criando uma situação de segregação residencial da população negra e indígena nos centros urbanos (Chadarevian, 2009b).



Sendo o Brasil um país com raízes coloniais e escravistas, o racismo é fator determinante da conformação do nosso mercado de trabalho, devendo ter um papel central nas análises e teorias dedicadas ao estudo do mercado de trabalho. Porém, apesar das contribuições heterodoxas e ortodoxas para o estudo da questão racial e do racismo, o fato é que o “pai” da macroeconomia não incluiu a temática étnico-racial em sua teoria do emprego e as correntes da teoria macroeconômica subsequentes a ele – da síntese neoclássica, aos monetaristas, novo-clássicos, novo-keynesianos e pós-keynesianos – menos ainda (Hunt, 2005; Bresser-Pereira, 1976; Ferrari Filho, 1996; Ferreira, 1999). No caso específico da corrente novo-keynesiana – que hoje pode ser considerada o *mainstream* da teoria macroeconômica –, Ferreira (1999) demonstra que suas explicações no âmbito do mercado de trabalho caracterizam o desemprego como um tipo de “falha nos mecanismos equilibradores”, de forma a defender a adoção de políticas econômicas de trabalho que retiram o que chamam de “formas de rigidez” de ajuste do salário, o que no limite se traduz em medidas de “flexibilização” do mercado de trabalho (Ferreira, 1999). Essas medidas, que são danosas aos trabalhadores em geral, tendem a impactar ainda mais os trabalhadores negros, visto que esses são maioria entre a mão de obra em situação de vulnerabilidade laboral (como vimos no Gráfico 1 e 2).

Mesmo Celso Furtado, patrono da economia brasileira, responsável por escrever uma das mais importantes obras acadêmicas sobre o país e por compilar o conjunto de hipóteses mais aceitas sobre a explicação do subdesenvolvimento brasileiro, deixou de lado a questão racial ao realizar sua análise da economia e sociedade brasileira. Furtado apresentou originalidade em suas reflexões, a ponto de seu pensamento ser um dos principais elementos constitutivos do debate sobre o desenvolvimento econômico brasileiro. Porém, assim como aponta Sampaio (2017), Furtado desconsiderou o racismo e a discriminação racial a que foram submetidos os negros ex-escravizados na transição para o trabalho assalariado, de modo que as estratégias de planejamento econômico governamental para o desenvolvimento do país formuladas pelo economista não fazem menção à temática étnico-racial.



Considerações finais

O racismo é uma manifestação das estruturas do capitalismo e a desigualdade racial é uma das formas de manifestação da ideologia racista, a qual garante que parte significativa dos estratos racializados da sociedade brasileira sejam privados de desfrutar dos benefícios de processos de crescimento e desenvolvimento econômico e de ações voltadas para o bem-estar social da população. Deste modo, falar sobre racismo é falar sobre mercado e, portanto, sobre mercado de trabalho.

Podemos afirmar que o mercado de trabalho brasileiro possui raízes e origens que remontam ao período colonial escravocrata e ao momento de sua formação, durante a segunda escravidão, e, portanto, possui relação direta com a pauta das relações étnico-raciais.

Porém, mesmo as diversas abordagens da teoria macroeconômica não chegaram a firmar interesse sobre a questão racial na proporção e na profundidade que o tema exige e, conseqüentemente, pouco se desenvolve em termos de instrumentos analíticos para seu entendimento no âmbito das teorias voltadas para análise do mercado de trabalho e do emprego.

Nesse sentido, a frequente não associação da temática das relações étnico-raciais com a teoria macroeconômica dificulta a formulação de políticas econômicas de emprego voltadas para as populações não-brancas que sofrem com os impactos econômicos e sociais do racismo, relegando às populações de cor, raça ou etnia preta, parda e indígena não apenas os piores postos do mercado de trabalho, mas também os maiores níveis de vulnerabilidade socioeconômica do país.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Silvio. *Racismo estrutural*. São Paulo: Pólen, 2019.

BARBOSA, Alexandre de Freitas. *A formação do mercado de trabalho no Brasil*. São Paulo: Alameda, 2008.

BARBOSA, Alexandre de Freitas. O Mercado De Trabalho: uma perspectiva de longa duração. *Estudos Avançados*, [S.L.], v. 30, n. 87, p. 7-28, ago. 2016. <http://dx.doi.org/10.1590/s0103-40142016.30870002>.

BARBOSA, Fernando de Holanda. *Macroeconomia*. 1ª ed. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2017.



BASTOS, Pedro Paulo Zaluth. Macroeconomia e mercado de trabalho: as principais teorias e o Brasil contemporâneo. *Revista Ciências do Trabalho*, São Paulo, n. 7, p. 51-107, 2017.

BETHENCOURT, Francisco. *Racismos: das Cruzadas ao século XX*. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

BRESSER-PEREIRA, L. C. B. Da Macroeconomia Clássica à macroeconomia Keynesiana. São Paulo, 1976. Disponível em: <<http://www.bresserpereira.org.br/papers/1968/68-98DaMacroclassicaAKeynesiana.apostila.pdf>>. Acesso em: 20/12/2022.

CARDOSO, Adalberto. Escravidão e sociabilidade capitalista: um ensaio sobre inércia social. *Novos estudos*. CEBRAP, São Paulo, n. 80, p. 71-88, mar. 2008.

CHADAREVIAN, P. C. Elementos para uma crítica da teoria neoclássica da discriminação. *Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política*, v. 25, p. 104-132, 2009a.

CHADAREVIAN, P. C. Existe uma Teoria Econômica da Discriminação? Texto para Discussão nº 023/2009, Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2009b.

COSTA, Emília Viotti da. *Da Senzala à Colônia*. São Paulo: Editora Unesp, 2010.

FABRI, Leonardo. As políticas da desigualdade racial no Brasil: uma república erguida com cotas para os brancos. *Blog da Boitempo*. São Paulo, p. 1-2. jun. 2020. Disponível em:

<https://blogdaboitempo.com.br/2020/06/30/as-politicas-da-desigualdade-racial-no-brasil-uma-republica-erguida-com-cotas-para-os-brancos/>. Acesso em: 29 jun. 2022.

FERNANDES, Florestan. *A revolução burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica*. 5. ed. São Paulo: Globo, 2005.

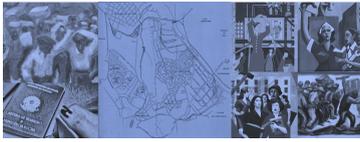
FERRARI FILHO, Fernando. "Keynesianos", monetaristas, novos-clássicos e novos keynesianos: uma crítica pós-keynesiana. *Ensaio FEE*, n. 17, p. 78-101, 1996.

FERREIRA, Adriana Nunes. Desemprego e Teoria Econômica. *Anais da II Jornada de Economia Política*. Belém, 1999.

FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo: *O Arcaísmo como Projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma sociedade colonial tardia: Rio de Janeiro, c. 1790 - c. 1840 – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.*

FROYEN, Richard T. *Macroeconomia: teorias e aplicações*. 2 ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2013.

FURTADO, Celso. *Formação econômica do Brasil*. 34. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.



FRIEDMAN, Milton. The Role of Monetary Policy. *American Economic Review*, n. 58, p. 1-17, 1968.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio. *Racismo e anti-racismo no Brasil*. São Paulo: Editora 34, 1999.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio. *Classes, raças e democracia*. São Paulo: Ed. 34, 2002.

HICKS, John R. Mr. Keynes and the 'Classics': A Suggested Interpretation. *Econometrica*, v. 5, n.2, p. 147-159, 1937.

HUNT, E. K. *História do pensamento econômico: uma perspectiva crítica*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

IBGE. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil. *Estudos e Pesquisas*. Informação Demográfica e Socioeconômica. IBGE, n.41, p. 1-12, 2019.

IBGE. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil. 2ª edição. *Estudos e Pesquisas*. Diretoria de Pesquisas. Coordenação de População e Indicadores Sociais Gerência de Indicadores Sociais. IBGE, 2021.

KEYNES, John Maynard. *A teoria geral do emprego, do juro e da moeda*. São Paulo: Nova Cultural, 1996.

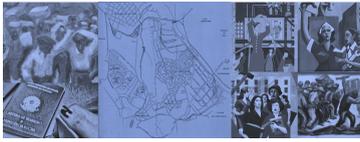
LOUREIRO, Paulo. Uma resenha teórica e empírica sobre economia da discriminação. *Revista Brasileira de Economia*, v. 57, n. 1, p. 125-157, 2003.

MODIGLIANI, Franco. Liquidity Preference and the Theory of Interest and Money. *Econometrica*, v. 12, n. 1, 45-88, 1944.

MOURA, Clóvis. Escravidão, colonialismo, imperialismo e racismo. *Afro-Ásia*, n. 14, p. 124-137, 1983. DOI: 10.9771/aa.v0i14.20824. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/afroasia/article/view/20824>. Acesso em: 18 jun. 2022.

MOURA, Clóvis. *Dialética radical do Brasil negro*. São Paulo: Fundação Maurício Grabois; Anita Garibaldi, 2020.

MUNANGA, Kabengele. *Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia*. Programa de educação sobre o negro na sociedade brasileira. Niterói: EDUFF, 2004. Disponível em: biblio.fflch.usp.br/Munanga_K_UmaAbordagemConceitualDasNocoosDeRacaRacismoIdentidadeEEtnia.pdf. Acesso em: 25 jun. 2022.



NASCIMENTO, Abdias do. *O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado*. São Paulo: Editora Perspectiva, 2016.

NUNLEY, John M.; PUGH, Adam; ROMERO, Nicholas; SEALS, R. Alan. Racial Discrimination in the Labor Market for Recent College Graduates: evidence from a field experiment. *The B.e. Journal Of Economic Analysis & Policy*, v. 15, n. 3, p. 1093-1125, 2015. <http://dx.doi.org/10.1515/bejeap-2014-0082>.

PAIXÃO, Marcelo. “O justo combate: reflexões sobre relações raciais e desenvolvimento”. PAIXÃO, Marcelo. *500 anos de solidão: estudo sobre desigualdades raciais no Brasil*. Curitiba: Appris, 2013.

PHILLIPS, A. W. The Relationship between Unemployment and the Rate of Change of Money Wages in the United Kingdom, 1861-1957. *Economica*, v. 25, n. 100, p. 283-299, 1958.

PRADO JR, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo*. São Paulo: Brasiliense, 1994.

SALLES, Iraci Galvão. *República: a civilização dos excluídos* (representações do trabalhador nacional. 1870-1920). São Paulo: [s.n.], 1995. (Tese doutorado apresentada ao Departamento de História/FFLCH - USP).

SAMPAIO, Elias de Oliveira. Resposta a Celso Furtado: a questão da mão de obra em Formação Econômica do Brasil à luz da contribuição de Nathaniel Leff. 45o ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA. Natal, 2017.

SILVA, Gracielle Maria da. Aspectos econômicos da discriminação racial: implicações econômicas do racismo estrutural sob a ótica da economia institucional. 2022. Dissertação (Mestrado em Economia Política) - Programa de Estudos Pós-Graduados em Economia Política da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2022.

SILVA, Vitor Hugo Miro Couto; FRANÇA, João Mário Santos de; PINHO NETO, Valdemar Rodrigues de. Capital humano e desigualdade salarial no Brasil: uma análise de decomposição para o período 1995-2014. *Estudos Econômicos*, v. 46, n. 3, p. 579-608, set. 2016. <http://dx.doi.org/10.1590/0101-416146357vjv>.

TAVARES, Priscilla A. O papel do capital humano na desigualdade de salários no Brasil no período 1981 a 2006. 2007. Dissertação de mestrado. Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo.

TESSARI, C. A. ; RIBEIRO, M. A. R. . Uma pensadora do Brasil - Emília Viotti da Costa. *Mundo e Desenvolvimento: Revista do Instituto de Estudos Econômicos e Internacionais* , v. 2, p.196-245, 2021.

TESSARI, Cláudia Alessandra. “Trabalho Livre”. SLEMIAN, Andréa; AIDAR, Bruno; LIMA LOPES, José Reinaldo. *Dicionário histórico de conceitos jurídico-econômicos: (Brasil, séculos XVIII-XIX)*. vol. 02. São Paulo: Alameda, 2020. p. 385-423.



XV Congresso Brasileiro de História
Econômica & 16ª Conferência
Internacional de História de Empresas
Osasco, 02 a 04 de outubro de 2023



ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA DE
PESQUISADORES
EM HISTÓRIA
ECONÔMICA

THEODORO, Mário. *A sociedade desigual: Racismo e branquitude na formação do Brasil*. 1º. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2022.

THEODORO, Mário. As características do mercado de trabalho e as origens da informalidade no Brasil. RAMALHO, P. Jether; ARROCHELLAS, Maria Helena. (orgs.). *Desenvolvimento, subsistência e trabalho informal no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2004.

TOMICH, Dale. *Pelo prisma da escravidão. Trabalho, Capital e Economia Mundial*. São Paulo: Edusp, 2011.

VIEIRA, Crístiele de Almeida; SILVA, Rodrigo Monteiro da. Desigualdade racial na elite ocupacional brasileira: considerações acerca da discriminação no mercado de trabalho 2005-2015. *Revista da ABET*, v. 20, n. 1, p. 109-123, 2021. DOI: 10.22478/ufpb.1676-4439.2021v20n1.41504.

WILLIMANS, Eric. *Capitalismo e Escravidão*. Rio de Janeiro: Editora Americana, 1975.

ZUCCHI, J. D. e HOFFMANN, Rodolfo. Diferenças de renda associadas à cor: Brasil, 2001. *Pesquisa & Debate*, v. 15, p. 107-129, 2004. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/rpe/article/view/11943>. Acesso em: 19 jun. 2023.